



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 29 de outubro de 2021.

Interessado: Prefeitura Municipal de **Quadra**
Assunto: Encaminhamento de via de Termo de Aditamento.

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade de encaminhar uma via do Termo de Aditamento de Convênio com o Programa Estadual de Regularização Fundiária **CIDADE LEGAL**, bem como cópia de sua publicação no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado de São Paulo.

Aproveitamos a ocasião para ressaltar que este Programa tem por atribuição institucional auxiliá-lo na execução da regularização fundiária urbana em vossa circunscrição, disponibilizando corpo técnico competente e capacitado, apto não só a solucionar as pendências técnicas como também a questões registrais, para tanto nossos **canais oficiais** de comunicação estão à disposição.

Sendo o que nos cumpria aclarar e solicitar para o momento, cordialmente, despedimo-nos, renovando protestos de estima e consideração.

Eric Rodrigues Vieira
SECRETÁRIO EXECUTIVO PROGRAMA CIDADE LEGAL
SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Senhor Prefeito
Lheonides de Oliveira Andrade
Município de Quadra
R. José Carlos Silveira, 36 - Jd.Sto Antonio - Centro
CEP: 18255-000



Rua Boa Vista, 170 - 10º andar, bl 03 - São Paulo/SP
CEP: 01014-930 - Tel: (11) 3638-5210
E-mail - cidadelegal@sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

SH 766041/2018

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de **Quadra**, visando à colaboração com vista à implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais CIDADE LEGAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria da Habitação, neste ato representada por FERNANDO FIORI DE GODOY, de outro o Município de **Quadra**, representado por seu Prefeito, Srº LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem, de acordo com a Cláusula Sexta e tendo em vista a justificativa técnica apresentada, PRORROGAR o prazo de vigência do convênio até **28 de setembro de 2022**, ratificando as suas demais cláusulas.

São Paulo, **08** de **outubro** de **2011**


FERNANDO FIORI DE GODOY
Chefe de Gabinete


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Edilson de Oliveira
RG.: 13.113.111.6 CPF: 123.323.312
Assinatura: _____
Nome: Edilson de Oliveira
RG.: 13.113.296.8 CPF: 073900188-45
Assinatura: _____

TECNOLOGIA

Fatec	Site da Unidade
Fatec - São Carlos	Av. João de Deus, 1.000 - São Carlos - SP
Fatec - São João del-Rei	Av. João de Deus, 1.000 - São João del-Rei - MG
Fatec - São José do Rio Preto	Av. João de Deus, 1.000 - São José do Rio Preto - SP
Fatec - Sorocaba	Av. João de Deus, 1.000 - Sorocaba - SP
Fatec - Uberlândia	Av. João de Deus, 1.000 - Uberlândia - MG

Fatec Americana <http://www.fatec.edu.br>
Fatec Aracaju <http://www.fatecaracaju.edu.br>

Membros – Ana Maria Andrade –representante da Chefia de Gabinete;

Conveniente – Secretaria da Infração
Conveniada – Prefeitura Municipal de Jandira
Objeto Décimo Quarto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência
Data da assinatura do Aditamento: 26/10/2021

Conveniente – Secretaria da Habitação.
Conveniada – Prefeitura Municipal de Suzanópolis
Objeto Décimo Segundo Termo de Aditamento

CPF: 294.307.041-68
 Tipificação da Infração
 Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605, de 1998, Decreto
 Federal nº 6.514, de 2008, Decreto Estadual nº 60.342, de 2014

Autuado: CARLOS RIBEIRO GREGÓRIO
CPF: 294.307.041-68
Tipificação da Intração
Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605, de 1998, Decreto
Federal nº 6.514, de 2008, Decreto Estadual nº 60.342, de 2014